

INDICAÇÃO Nº. 139/2013.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 06 DE MAIO DE 2013.

AUTORIA:- Vereador GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro da maior brevidade possível, determine a realização dos estudos necessários, visando dar efetividade ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 2.528, de 20 de Outubro de 2009, que dispõe sobre: *“Responsabilidade da destinação de pilhas, baterias e lâmpadas usadas na forma que especifica e dá outras providências.”* e, desta feita, disponibilizando postos de coletas, em nossa cidade.

JUSFITICATIVA: O atendimento a presente solicitação se faz necessária na medida em que consoante o disposto no artigo 1º da referida Lei: *“As empresas fabricantes, importadoras, distribuidoras ou revendedoras de pilhas, baterias e lâmpadas, com sede no Município, são responsáveis por dar destinação ambientalmente correta e dentro das normas e tecnologias atuais, a produtos nocivos ao ecossistema, tais como: pilhas, baterias e lâmpadas que contenham mercúrio.”*

Ocorre que apesar da franca vigência do dispositivo legal em apreço, o fato é que nenhum dos estabelecimentos comerciais de nossa cidade disponibilizam postos de coletas.

Entendemos, portanto, que fosse necessária a adoção de providências por parte da administração com vistas a dar efetividade ao dispositivo legal.

Aliado a isso, entendemos louvável que fossem também disponibilizados postos de coletas em alguns setores da administração, dando preferência àqueles de maior fluxo de munícipes, tudo com vistas a franquear efetividade ao cumprimento da citada norma, bem como, as demais leis ambientais vigentes.

Todos nós (cidadãos brasileiros) temos direito a um ambiente ecologicamente equilibrado, aliás, este direito vem

insculpido no artigo 5º de nossa Constituição Federal, promulgada em 1.988.

Todavia, diante da atual conjuntura que revela, principalmente, o descaso de alguns cidadãos (que voltados tão somente com o aumento dos seus lucros) não se preocupam com o futuro da nossa fauna, flora e, principalmente, com o futuro de nossos filhos é que buscamos – através da presente propositura – criar outro importante mecanismo para pôr um fim nesta situação, até porque o futuro das gerações vindouras, depende exclusivamente de nós.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “Severino Batista Pereira”.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 06 de Maio de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Vereador